



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º 984 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

**Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2015 – Lei Municipal n.º 959 de 17 de setembro de 2014 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2015 – Lei Municipal n.º 965 de 20 de novembro de 2014, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 3.941,31 (três mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000197

Órgão 11 – Desporto e Lazer

Unidade 01 – Esportes

Funcional 27.812.0020 – Manutenção do Desporto e Lazer

Projeto/Atividade 1.040 – Obras e Instalações

Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.00.1100 Obras e Instalações

Valor – R\$ 3.941,31 (três mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

**Artigo 2º** Servira de recursos para cobertura das despesas nesta Lei, o **excesso de arrecadação**, conforme trata o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 965 de 20 de novembro de 2014; entende-se por excesso de arrecadação para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, conforme estabelece o parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de março de 2015.

  
Paulo Rogério Bruneli  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 18 de março de 2015.

  
Tânia de Carvalho  
Secretária